

DECRETO Nº 1107, DE 12 DE JULHO DE 2021

Revoga o Decreto nº 1.094 de 25 de junho de 2021 e regulamenta a manutenção das barreiras sanitárias no município de Itapagipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 65, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.094 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam mantidas as barreiras sanitárias nas entradas/saídas do município até a data de 31 de agosto de 2021 para fins de controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos, devendo os agentes de fiscalização:

I- Colher informações de origem e destino e dados pessoais das pessoas bem como dados dos veículos que tiverem transitando;

II- Adentrar no interior de veículos de transporte coletivos para aferir temperatura bem como colher dados pessoais de todos os passageiros e motoristas.

Art. 3º As pessoas com sintomas relativos à Covid- 19, ou com temperatura acima de 37,5°C deverão imediatamente ser encaminhadas juntamente com um fiscal até o PSF Dr. Edson Rodrigues ou até a UPA - Unidade de Pronto Atendimento para serem inseridas na Regulação do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º O descumprimento das normas descritas neste Decreto, estarão sujeitos à multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada passageiro.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de julho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito